

DECRETO Nº 6152/87
de 21 de outubro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 572 de 23/10/87

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, no dia 26 de outubro de 1987, 2ª (segunda) feira antecedente ao Dia do Funcionário Público.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 3º inciso III, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

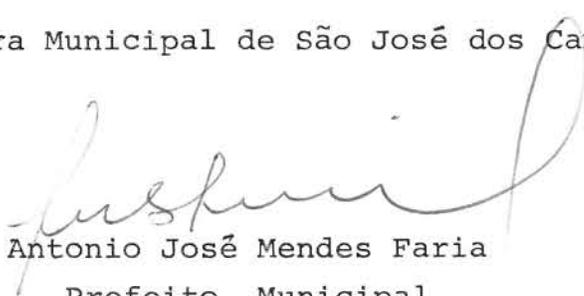
D E C R E T A:

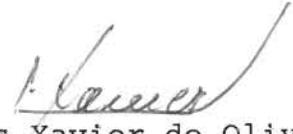
Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, no próximo dia 26 de outubro de 1987, 2ª (segunda) feira, antecedente às comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público - 28 de outubro.

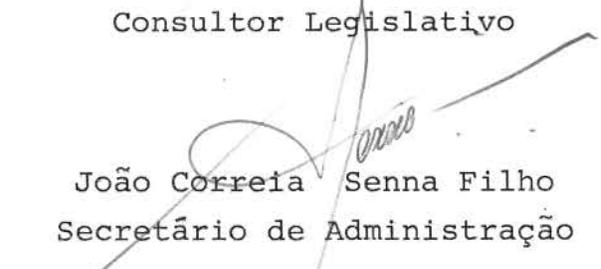
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

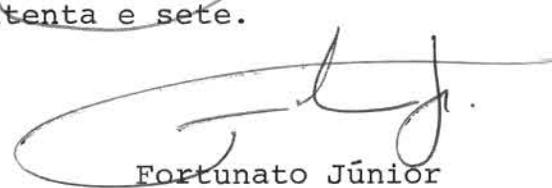
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de outubro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


João Correia Senna Filho
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos